



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

Lei Municipal das Alterações da LDO nº 463/2019

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de PATU, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Patu(RN), 16 de janeiro de 2019.


Rivelino Câmara
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 565.187.574-34